

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 002/2018-PPgITE PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (PPgITE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando o Artigo 59 do Regimento Geral da UFRN, torna público o presente Edital para eleição da Representação Discente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais, para o período anual de outubro de 2018 a setembro de 2019.

I. DO CRONOGRAMA

1.1. O Processo Eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do edital	20/08/2018
Inscrição das candidaturas	21 a 24/08/2018
Análise das inscrições e divulgação das candidaturas acatadas	27/08/2018
Vetos e impugnações	28/08/2018
Divulgação final das candidaturas acatadas	29/08/2018
Votação eletrônica	05/09/2018
Apuração dos votos e divulgação do resultado final	06/09/2018

II. DA CANDIDATURA

- 2.1. A candidatura deverá ser realizada presencialmente na secretaria do PPgITE, Sala B116 do Centro Integrado de Vocação Tecnológica (CIVT) do Instituto Metrópole Digital, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 no período de **21 a 24 de agosto de 2018**, através do requerimento disponível no Anexo I deste Edital.
- 2.2. Somente podem se candidatar a este Processo Eleitoral os alunos que compõem o corpo discente do PPgITE que estão regularmente matriculados em pelo menos uma disciplina.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

- 2.3. Cada candidatura se fará pela composição de uma chapa composta de representante titular e representante suplente.
- 2.4. A candidatura implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 2.5. Todas as informações prestadas pelos candidatos, ao candidatar-se no Processo Eleitoral, serão de sua inteira responsabilidade.

III. DOS VETOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Vetos ou impugnações poderão ser apresentados, por escrito e com fundamentação legal, presencialmente na secretaria do PPgITE, Sala B116 do Centro Integrado de Vocação Tecnológica (CIVT) do Instituto Metrópole Digital, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 do dia **28 de agosto de 2018**.

IV. DA VOTAÇÃO

- 4.1. A votação será realizada eletronicamente, das 08h00 às 20h00 do dia **05 de setembro de 2018**, através do sistema SigEleição da UFRN (https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/).
- 4.2. Somente podem votar neste Processo Eleitoral os alunos que compõem o corpo discente do PPgITE que estão regularmente matriculados.

V. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 5.1. A apuração dos votos será realizada eletronicamente pelo sistema SigEleição da UFRN.
- 5.2. O resultado da apuração dos votos será afixado no quadro de avisos do Instituto Metrópole Digital e na página web do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgite).

VI. DO MANDATO

- 6.1. O membro titular da chapa eleita representará o corpo discente nas reuniões do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais, no período de 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019.
- 6.2. O membro suplente deverá substituir o membro titular quando este estiver impossibilitado de exercer as suas funções.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS



VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página web do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgite).
- 7.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, e pelo Conselho de Desenvolvimento Acadêmico do Instituto Metrópole Digital, em segunda instância.

Natal, 20 de agosto de 2018.

Comissão Eleitoral do PPgITE

Charles Andryê Galvão Madeira Siape 2978747 (Presidente)

> Isabel Dillmann Nunes Siape 2245086

Henrique Eduardo Martins da Silva Filho Siape 3009757



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eleição da Representação Discente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (PPgITE)

Solicitamos, através deste requerimento, a candidatura da chapa representada pelos discentes listados abaixo, aos cargos de representante titular e representante suplente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (PPgITE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Declaramos, para esse fim, que os candidatos atendem a todos os requisitos necessários para o preenchimento dos cargos pleiteados, de acordo com o Edital 002/2018-PPgITE publicado em 20 de agosto de 2018.

Discente Candidato a Representante Titular:
Nome:
Matrícula:
Discente Candidato a Representante Suplente:
Nome:
Matrícula:
Natal, de agosto de 2018.
Assinatura do Discente Candidato a Representante Titular
Assinatura do Discente Candidato a Representante Suplente